



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

LEI Nº 4.139, DE 29 DE JUNHO DE 2012.

**“Institui no calendário oficial de Eventos do Município, o mês de Doação de Medicamentos – Uma Dose de Vida”**

**ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE**, Prefeita Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cruzeiro, o **“Mês de Doação de Medicamentos – Uma Dose de Vida”**, compreendido entre os dias 01 a 31 do mês de outubro.

§ Único - O período estipulado servirá para estimular campanhas e eventos visando a arrecadação de medicamentos que serão repassados exclusivamente para as pessoas carentes.

**Artigo 2º** - Todos os medicamentos deverão ser entregues à Secretária Municipal de Saúde, para realização de triagem e distribuição dentro do programa “Farmácia Solidária”, criada pela Lei Municipal nº 4.071, de 28 de junho de 2011.

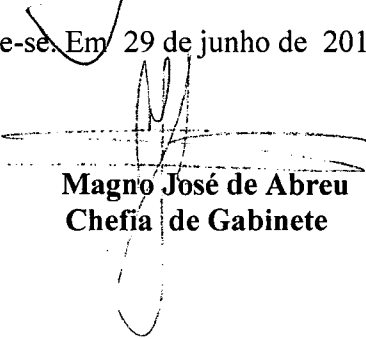
**Artigo 3º** - O Poder Executivo Municipal implementará ações no sentido de conscientizar munícipes, laboratórios, convênios de saúde e seus associados da realização das doações, buscando a excelência do serviço.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 29 de junho de 2012.

  
**Ana Karin Dias de Almeida Andrade**  
Prefeita

Registre-se, publique-se e arquite-se. Em 29 de junho de 2012.

  
**Magno José de Abreu**  
Chefia de Gabinete